



ANEXO III - NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão julgadora atribuirá às propostas verificadas em conformidade com o Termo de Referência a “**Nota da Proposta de Preços (NP)**”, segundo a fórmula abaixo:

$$NP = \frac{X1}{X2} \times 100$$

Onde:

NP = Nota de Proposta de Preços;

X1 = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados;

X2 = Valor global proposto pelo licitante classificado.